MUNICIPIO DE REBOUÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

REBOUÇAS – PR

2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como fundamento o Estudo Técnico Preliminar nº 200/2026, que demonstrou a necessidade, a adequação e a viabilidade da alienação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rebouças/PR.

Este documento integra o procedimento administrativo e estabelece as condições técnicas, legais e operacionais para a realização do leilão, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as Leis Municipais nº 2.675/2026 e nº 2.690/2026

O objeto da presente licitação, na modalidade Leilão, destinada à alienação, por venda, dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rebouças.

2. JUSTIFICATIVA

A realização do presente procedimento de alienação justifica-se pela necessidade de promover a adequada gestão do patrimônio público municipal, mediante o desfazimento de bens móveis classificados como inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou em estado de sucateamento, que não apresentam mais condições ou perspectivas de aproveitamento pela Administração Municipal.

A manutenção desses bens no patrimônio público, sem possibilidade de utilização nas atividades administrativas, pode ocasionar ocupação desnecessária de espaços físicos, custos de armazenamento e conservação, além de contribuir para sua deterioração ao longo do tempo. Nesse contexto, a alienação representa medida administrativa adequada, visando à racionalização da gestão patrimonial e à destinação dos bens sem utilidade para o Município.

Para estabelecer os valores mínimos de alienação, os bens foram submetidos à avaliação realizada pelo leiloeiro público oficial André Luiz Wuitschik, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o nº 20/327-L, observadas as disposições do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

A alienação será realizada mediante licitação na modalidade Leilão, pelo critério de julgamento de maior lance, observadas as avaliações prévias, as

autorizações concedidas pelas Leis Municipais nº 2.675/2026 e nº 2.690/2026 e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, o procedimento busca assegurar a transparência, a competitividade e a obtenção de resultado vantajoso para a Administração, possibilitando a conversão de bens sem utilidade pública em recursos financeiros, com observância da destinação estabelecida na legislação municipal autorizativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na realização de licitação, na modalidade Leilão, destinada à alienação dos bens móveis classificados como inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou em estado de sucata, pertencentes ao patrimônio do Município de Rebouças, conforme relação constante das Leis Municipais e respectivos laudos de avaliação.

O procedimento compreenderá todas as etapas necessárias à alienação dos bens, incluindo a avaliação patrimonial, organização e identificação dos lotes, elaboração e publicação do edital, divulgação do certame, disponibilização dos bens para vistoria pelos interessados, realização do leilão, adjudicação dos lotes aos arrematantes, recebimento dos valores correspondentes e entrega dos bens, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

Considerando o ciclo de vida do objeto, verifica-se que os bens já cumpriram sua finalidade pública, apresentando elevado grau de desgaste, obsolescência, inviabilidade econômica de manutenção ou ausência de interesse de utilização pela Administração Municipal. Dessa forma, sua permanência no patrimônio público gera custos com armazenamento, conservação e controle patrimonial, sem proporcionar benefícios à Administração.

A alienação representa a etapa final do ciclo de vida desses bens no âmbito do Município, permitindo sua destinação adequada, possibilitando seu reaproveitamento por terceiros e promovendo a racionalização da gestão patrimonial. Além disso, os recursos financeiros obtidos com o leilão observarão a destinação prevista na legislação aplicável, contribuindo para o fortalecimento dos investimentos públicos e para a melhoria da eficiência administrativa.

4. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

4.1 DOS LOCAIS:

O Local da disputa será na rede mundial de computadores – Internet, em plataforma indicada no edital com dia e horário amplamente divulgado pelo departamento de licitação do município.

4.2 DAS QUANTIDADES:

Lote	Descrição dos Itens	Unidade de medida	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo Chev/Onix 10TMT LT1 – 2020/2020	unid	1	R$ 18.900,00	R$ 18.900,00
2	Veículo Citroen/Aircross Start MT – 2019/2020	unid	1	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00
3	I/Renault Kgoo Vida Amb – 2014/2015	unid	1	R$ 11.500,00	R$ 11.500,00
4	Veículo Ford/Ka SE 1.0 HA C – 2018/2019	unid	1	R$ 10.900,00	R$ 10.900,00
5	Fiat/Palio Fire – 2015/2016	unid	1	R$ 10.800,00	R$ 10.800,00
6	Veículo Citroen/Jumper Jaedi Mic – 2015/2015	unid	1	R$ 29.900,00	R$ 29.900,00
7	Veículo Ford/Cargo 2631 6x4 – 2018/2019	unid	1	R$ 129.900,00	R$ 129.900,00
8	M.Benz/L 1313 - 1985/1985 - Placa AFE-4H50	unid	1	R$ 37.800,00	R$ 37.800,00
9	Sucata de Reboque Agrícola Basculante	unid	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
10	Pá Carregadeira Doosan SD 200-3 – Ano 2017	unid	1	R$ 69.900,00	R$ 69.900,00

11	Escavadeira Hidráulica Volvo EC140B LC – Ano 2010	unid	1	R$ 39.900,00	R$ 39.900,00
12	Motoniveladora New Holland RG170.B	unid	1	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00
13	Colhedora de Forragem Rohr CFT 2400 – Ano 2019	unid	1	R$ 49.900,00	R$ 49.900,00
14	Colhedeira de Forragens Pinheiro Max-Gold Premier – Ano 2020	unid	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
15	Sucata Academia ao Ar Livre	unid	1	R$ 50,00	R$ 50,00
16	Sucata de Lixo Eletrônico e Eletrodomésticos	unid	1	R$ 100,00	R$ 100,00
17	Sucata de Móveis	unid	1	R$ 50,00	R$ 50,00
18	Renault/Clio – 2014/2015 – Placa AZG-0D69	unid	1	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
19	Renault/Kangoo – 2017/2018 – Placa BBS-2291	unid	1	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00
20	Ponta de Eixo de Pá Carregadeira Linha Doosan (Sem Uso)	unid	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
21	Volkswagen/Gol 1.0 GIV – 2011/2012 – Placa AUW-5286	unid	1	R$ 8.950,00	R$ 8.950,00
22	Chevrolet/Spin 1.8L MT LTZ – 2017/2018 – Placa BBP-6963	unid	1	R$ 24.900,00	R$ 24.900,00
23	Trator LS Plus 80 – Ano 2018	unid	1	R$ 59.900,00	R$ 59.900,00
24	Sucata de Itens Eletrônicos	unid	1	R$ 100,00	R$ 100,00

25	Sucata de Móveis Inservíveis	unid	1	R$ 150,00	R$ 150,00
26	Sucata de Portas e Janelas de Ferro	unid	1	R$ 450,00	R$ 450,00
27	Chevrolet/Spin 1.8L MT LTZ – 2017/2018 – Placa BBP-6962	unid	1	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
28	Ford/Ka SE 1.0 HA C – 2018/2019 – Placa BCQ-7422	unid	1	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
TOTAL GERAL					**R$ 752.950,00**

4.3. As imagens dos bens e as informações complementares sobre suas características e condições de conservação constam dos respectivos laudos de avaliação, que integrarão o processo administrativo e serão disponibilizados aos interessados na forma estabelecida no edital.

5. DOS REQUISITOS DO LEILÃO

5.1. Da Avaliação dos Bens

5.1.1. A avaliação dos bens a serem leiloados foi realizada pelo leiloeiro público oficial André Luiz Wuitschik, matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de Leiloeiro Oficial 20/327-L, conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie contratado pelo Município de Rebouças conforme o Contrato nº 86/2022.

5.1.2. O laudo de avaliação contém a descrição, o estado de conservação e o valor estimado de cada lote.

5.1.3. Os bens estão disponíveis em lotes individuais e independentes, conforme discriminado no Anexo Único deste Termo.

5.1.4. A visitação dos bens ocorrerá em local indicado pela Administração Municipal, sendo no Pátio de máquinas localizado na Avenida Francisco Perussolo, nº. 423, Bairro Vila Maria, em Rebouças/PR**,** em datas e horários a serem definidos no edital pela Comissão Permanente de Licitação.

5.1.5. A avaliação pelos interessados será exclusivamente visual**,** sendo vedada qualquer experimentação, retirada ou manipulação dos itens, não cabendo reclamações posteriores quanto ao estado físico ou funcionamento.

5.2. Da Participação

5.2.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**.**

5.2.2. O cadastro dos participantes deverá ser realizado junto ao leiloeiro público responsável, mediante apresentação dos documentos exigidos (documento de identificação, CPF/CNPJ, comprovante de endereço e, no caso de pessoa jurídica, contrato social e documentos do representante legal).

5.2.3. A participação no leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, por meio do portal oficial on-line no site ANDRÉ LUIZ LEILÕES www.andreluizleiloes.com.br; e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net; na modalidade LEILÃO, sendo de inteira responsabilidade dos participantes o correto envio das informações e lances.

5.2.4. O credenciamento no sistema eletrônico implica a aceitação das condições do edital e a responsabilidade legal do participante por todas as ofertas realizadas com seu login e senha.

5.3. Dos Lances

5.3.1. Os lances terão como valor mínimo o preço de avaliação constante no Anexo Único deste Termo de Referência.

5.3.2. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior lance por item ou lote, observadas as regras e condições estabelecidas no edital.

5.3.3. A data e horário de abertura do leilão eletrônico serão definidos pela Comissão de Licitação e informados no edital e no portal eletrônico do leiloeiro.

5.4. Do Pagamento

5.4.1. O pagamento dos bens arrematados deverá ser realizado à vista, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da arrematação.

5.4.6. A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida a emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

5.4.7. As retiradas das notas de vendas em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência deverão ser retirados juntos a Prefeitura Municipal/ Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situada na Rua Jo´se Afonso Vieira Lopes-96, bairro Centro, nesta cidade de Rebouças, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

5.4.8. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde à somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

5.4.9. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

5.4.10. Na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo concedido de 48 horas, haverá a perda do direito de compra do licitante vencedor, com a rescisão de eventuais contratos de promessa de compra e venda ou de compra e venda, bem como a reversão do bem ao patrimônio do Município.

5.4.11. O leiloeiro encaminhará a liquidação ao arrematante em até 02 (dois) dias úteis, via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

5.5. Da Retirada dos Bens

5.5.1 O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de

Rebouças, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

5.5.2 A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem. Para proceder com a retirada do bem deverá o arrematante proceder com agendamento com o Responsável do Setor. **Sr. Valdir Ukrainski, através do telefone 42- 31326967 ou através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br.**

5.6. Das Disposições Finais

5.6.1. O Município de Rebouças não se responsabiliza por defeitos ou irregularidades existentes nos bens, sendo o leilão realizado no estado em que os itens se encontram.

5.6.2. A participação no leilão implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

5.6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e pelo leiloeiro público oficial, conforme a legislação aplicável.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da licitação será o de maior lance por lote, observados os valores mínimos de avaliação estabelecidos no laudo técnico e as demais condições previstas no edital, sendo declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance válido para cada lote.

7. DO VALOR GLOBAL MÍNIMO DOS LANCES

7.1. O valor total mínimo de avaliação dos 28 (vinte e oito) lotes objeto do presente leilão corresponde a R$ 752.950,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), conforme valores individualizados constantes dos respectivos laudos de avaliação.

7.2. Os valores estabelecidos para cada lote constituem os preços mínimos de arrematação, não sendo admitidos lances inferiores aos respectivos valores de avaliação.

7.3. A arrecadação efetiva poderá ser superior ao valor total mínimo estimado, conforme os lances ofertados pelos participantes durante a realização do leilão eletrônico.

8. MATRIZ DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigadoras
Baixa participação de interessados no leilão	Média	Alto	Leiloeiro e Município	Promover ampla divulgação do edital em meios oficiais, portal do leiloeiro, plataformas eletrônicas e demais canais de publicidade.
Inadimplência do arrematante	Média	Alto	Arrematante	Exigir pagamento no prazo previsto no edital, aplicando as penalidades cabíveis em caso de inadimplemento.
Desistência do arrematante após a arrematação	Baixa	Médio	Arrematante	Cancelar a arrematação, aplicar as penalidades previstas no edital e convocar o licitante subsequente, quando cabível.
Divergência entre a descrição dos bens e seu estado de conservação	Baixa	Alto	Município	Elaborar laudo de avaliação detalhado, realizar registros fotográficos e disponibilizar os bens para vistoria prévia.
Danos ou extravio dos bens antes da entrega	Baixa	Médio	Município	Manter os bens armazenados em local adequado e sob controle patrimonial até sua retirada pelo arrematante.
Falhas na plataforma eletrônica do leilão	Baixa	Alto	Leiloeiro	Utilizar plataforma eletrônica estável, com suporte técnico e mecanismos de contingência durante o certame.
Atraso na retirada dos bens pelo arrematante	Média	Médio	Arrematante	Estabelecer prazo para retirada, prever cobrança de despesas de permanência e cancelamento da

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigadoras
				arrematação nos casos previstos no edital.
Questionamentos administrativos ou judiciais sobre o procedimento	Baixa	Alto	Município	Elaborar edital conforme a Lei nº 14.133/2021, submeter o processo à análise jurídica e observar os princípios da legalidade, publicidade, transparência e isonomia.

8.1.1. Alocação dos riscos

Responsável	Obrigações
Município de Rebouças	Disponibilizar os bens para visitação, garantir a regularidade do procedimento, manter a guarda dos bens até a entrega e prestar as informações constantes do edital.
Leiloeiro Oficial	Conduzir o leilão, divulgar o certame, operar a plataforma eletrônica, receber os lances, emitir a documentação pertinente e cumprir as obrigações previstas no contrato e no edital.
Arrematante	Efetuar o pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, retirar os bens no prazo estabelecido e assumir todas as despesas de transporte, carregamento, tributos, taxas, transferência de propriedade e demais encargos decorrentes da aquisição.

Conclusão

Os riscos identificados apresentam níveis de probabilidade e impacto compatíveis com a natureza do objeto e podem ser adequadamente mitigados mediante planejamento, ampla publicidade do certame, observância da Lei Federal nº 14.133/2021, correta avaliação dos bens e cumprimento das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência. Dessa forma, conclui-se que os riscos são administráveis e não comprometem a realização do leilão público para alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rebouças.

9. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA DOS BENS

Os bens arrematados deverão ser retirados pelo arrematante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da liberação pelo Município e da confirmação do pagamento.

Após o término do prazo previsto no item anterior, será cobrada despesa de guarda e permanência dos bens no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, conforme estabelecido no edital.

Decorrido o prazo máximo para retirada sem manifestação do arrematante, a arrematação será cancelada, revertendo o bem ao patrimônio do Município de Rebouças, sem direito à restituição dos valores pagos ou a qualquer indenização, observadas as disposições do edital.

10. DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O leilão será realizado na modalidade eletrônica, por meio da plataforma indicada no edital, em data e horário previamente divulgados.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças em 16 de novembro de 2026.

_____
NARA CASSIANE PALUCH
Secretária de Administração

_____
ILIANE M. DE TOLEDO HOMIAK
Setor de Compras

_____
ÉDINA CRISTINA FAGANELI
Departamento de Licitação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://reboucas.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=18c21067-4020-4598-bf6d-bffe04f8862c

Assinado por: ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK - 06818301908
16/11/2026 11:03:37 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023

Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 16/11/2026
11:41:02 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023

Assinado por: NARA CASSIANE CELEZINSKY PALUCH - 04747252940
16/11/2026 12:53:02 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023